



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**  
**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2013.**  
**(Do Sr. Carlos Magno)**

Requer informações a Sra. Magda Chambriard – Presidente da Agência Nacional de Petróleo, sobre as 43 usinas de etanol que estão efetivamente produzindo, no entanto segundo denúncia do sítio “novacana.com” estas não vêm cumprindo as regras da Agência Nacional de Petróleo, assim, não poderiam estar operando, enquanto o Ministério da Agricultura mostra que essas usinas estão efetivamente produzindo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que, ouvido o Plenário, esta comissão solicite, à Sra. Magda Chambriard – Presidente da Agência Nacional de Petróleo, as seguintes informações:

**a)** Sobre as 43 usinas de etanol no Brasil que estão efetivamente produzindo, no entanto, as regras da Agência Nacional de Petróleo deixa claro que elas não poderiam estar operando, enquanto o Ministério da Agricultura mostra que essas usinas estão efetivamente produzindo, devendo esclarecer quais as regras que essas usinas devem acatar a da Agência Nacional do Petróleo ou do Ministério da Agricultura;

**b)** Discriminar as empresas,

**c)** Informar qual a periodicidade, o método e qual foram as datas que foram fiscalizadas ou avaliadas;

**d)** Discriminar por empresas quais as infrações e penalidades cometidas nos últimos 24 meses;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- e) Bem como, informasse ainda o faturamento dessas usinas.

### **JUSTIFICATIVA**

O Portal novacana.com, no dia 22 de agosto do corrente ano, confrontou informações oficiais entre órgãos do governo, onde revela dados alarmantes sobre as falhas dos sistemas de acompanhamento dessas usinas sucroalcooleiras, estando dentre outras:

- A falta de comunicação entre os órgãos do governo;
- A situação evidencia a falta de articulação entre as duas instituições e, mais grave, as falhas nos dois sistemas utilizados pelo governo para acompanhar o mercado sucroalcooleiro.

Considerando que compete a esta Comissão fiscalizar, entre outras, a gestão operacional e a eficiência dos órgãos da Administração Pública (art. 70 da CF), submeto aos ilustres pares para a urgência da aprovação deste requerimento, tendo em vista a relevância do fato enunciado no presente requerimento.

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2013

Carlos Magno

Deputado Federal-PP/RO